



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

## **EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 061/2023**

### **CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO CAMPUS SANTA MARIA**

**A Coordenação do Curso de Ciências Sociais - Bacharelado (código 522), torna pública a existência de 21 (vinte e uma) vagas para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 2º semestre letivo de 2023.**

#### **1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO**

1.1 As informações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023, onde estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, onde constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

#### **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

**2.1 Transferência Interna:** candidatos regularmente matriculados em cursos de Graduação da UFSM.

**2.2 Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;

**2.3 Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em outros cursos de instituições de ensino superior do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;

**2.4 Portador de Diploma:** candidatos diplomados em instituições de ensino superior brasileiras.

**2.5 Reingresso:** candidatos que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Ciências Sociais da UFSM;



### 3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 2 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 5 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 3.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 3.4 O candidato que não atender a presente seção 3 estará indeferido neste processo seletivo.

### 4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 4.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se o maior número de disciplinas cursadas no curso de origem que possam ser aproveitadas como disciplinas obrigatórias no **Curso de Bacharelado em Ciências Sociais**.
- 4.1.1 A classificação obedecerá ao critério da proporcionalidade. Será considerado com nota máxima (10,0) o/a candidato/a que possuir o maior número de disciplinas a serem aproveitadas.
- 4.2 Se houver empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior média geral acumulada no Curso de origem.
- 4.3 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

### 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

- 5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023, que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;
- 5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade e caráter	Necessário à(ao) candidato(a) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)



5.2.1	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples digitalizada	• Reingresso • Transferência Interna • Transferência Externa • Portador de Diploma
5.2.2	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples digitalizada	• Reingresso • Transferência Interna • Transferência Externa • Portador de Diploma
5.2.3	<b>CPF</b>	1 cópia simples digitalizada	• Reingresso • Transferência Interna • Transferência Externa • Portador de Diploma
5.2.4	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO*</b> O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	• Reingresso • Transferência Interna • Transferência Externa
5.2.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples digitalizada	• Reingresso • Transferência Interna • Transferência Externa • Portador de Diploma
5.2.6	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	• Transferência Interna • Transferência Externa
5.2.7	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples digitalizada	• Reingresso • Transferência Interna • Transferência Externa • Portador de Diploma
5.2.8	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	• Reingresso • Transferência Interna • Transferência Externa • Portador de Diploma
5.2.9	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples digitalizada, FRENTE EVERSO	• Portador de Diploma
5.2.10	<b>*PROGRAMAS DE DISCIPLINAS*</b>	1 cópia simples digitalizada	• Reingresso • Transferência Interna • Transferência Externa • Portador de Diploma

## 6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023, onde estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

## 7 OBSERVAÇÕES

7.1 O presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023**, onde constam as Orientações Gerais para o ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023/UFSM; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009;

7.2 As **MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE** previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 125/2023/UFSM;

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM;

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.

## 8 INFORMAÇÕES DO CURSO

Curso de Ciências Sociais - Bacharelado - UFSM

E-mails: graduacao74a.ccsch@ufsm.br / coord.csociais.bacharelado@ufsm.br

Santa Maria, 23 de junho de 2023.

Everton Lazzaretti Picolotto  
Coordenador do Curso de Ciências Sociais – Bacharelado da UFSM